



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 E 2025.**

Prezados representantes das organizações representativas das pessoas com deficiência do Ceará,

Comunicamos o resultado preliminar da habilitação do processo seletivo referente ao Edital nº01/2023/CEDEF para eleição dos representantes das organizações representativas das pessoas com deficiência para o exercício de 2024 e 2025.

Após análise dos documentos, atendendo aos critérios estabelecidos no edital, a comissão eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará - CEDEF, julga:

### **DEFERIDO (APROVADO):**

- Associação D'Eficiência Superando Limites - ADESUL.
- Fundação Projeto Diferente.
- Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB.
- Associação dos Ostromizados do Estado do Ceará - AOECE.
- Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN.

### **INDEFERIDO (NÃO APROVADO):**

- Associação de Cegos do Estado do Ceará – ACEC.

Motivo: Comprovante de endereço da Associação não condiz com o endereço apresentado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Federação de Desportos de Surdos do Ceará - FDSC

Motivo: Comprovante do CNPJ não apresentado.

- Associação dos Surdos de Iguatu – ASI

Motivo: A Associação apresentou documentos incompletos.

- Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas - ABRAÇA

Motivo: A Associação não assinou a declaração firmando a autenticidade dos documentos.



- Centro de Apoio à Mães e Pais de Portadores de Eficiência - CAMPE

Motivo: Comprovante de endereço da Associação não apresentado.

- Associação Cearense do Esporte Adaptado - ACEA

Motivo: Comprovante de endereço do representante legal não apresentado.

- Associação de Pessoas que Lutam pela Inclusão da Pessoa com Deficiência - APLID

Motivo: A Associação não apresentou: Estatuto social, cópia da ata de eleição da atual diretoria, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovante de endereço da Associação e a declaração firmando autenticidade dos documentos está incompleta.

Lamentamos informar que, após uma avaliação criteriosa, essas inscrições foram indeferidas, mas, conforme o Edital nº 01/2023/CEDEF no Anexo III - Prazos para o processo de eleição, as instituições indeferidas, tem o prazo de 20 de dezembro a 22 de dezembro para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail do CEDEF [cedef.ce@gmail.com](mailto:cedef.ce@gmail.com) indicando no título do e-mail: "Interposição de recursos contra o resultado preliminar".

Parabenizamos os participantes cujas inscrições foram deferidas. Aguardamos o próximo passo no processo, conforme as orientações detalhadas no edital.

Atenciosamente,

*Comissão Eleitoral para o Processo Eletivo do Conselho Estadual de  
Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará para o  
Biênio 2024 e 2025.*